



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO

1. DADOS CADASTRAIS
1.1 Das partes: Prefeitura do Município de Londrina CNPJ nº 75.771.477/0001-70 Instituto de Desenvolvimento de Londrina-CODEL CNPJ nº 76.933.969/0001-87 Sociedade de Garantia de Crédito do Norte do Paraná – GARANTINORTE CNPJ nº 14.702.277/0001-70
2. DESCRIÇÃO PROJETO
2.1 Título do Projeto: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração Técnico-Financeiro para garantia de avais em operações de crédito.
2.2 Identificação do Objeto O objeto deste Termo de Colaboração é o ADITIVO de prazo por mais 60 (sessenta) meses após terminado os primeiros meses originais, o MUNICÍPIO e a Sociedade Garantidora de Crédito do Norte do Paraná – GARANTINORTE , de acordo com a Lei Municipal 13.032, de 16 de abril de 2020.
2.3 Da Composição do Fundo 2.3.1 Compõem o saldo da conta corrente (Fundo de Risco) objeto deste convênio: I - Recursos a serem disponibilizados pelo Município de LONDRINA. II - Rendimento gerado pela aplicação financeira mencionada na Cláusula Terceira; III - Recuperação parcial ou integral dos valores das operações honradas; 2.3.2 O MUNICÍPIO repassou ao Fundo de Risco o valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), no exercício de 2020, mediante TED, OB ou OBN, na Caixa Econômica Federal, Ag. 2731 e Conta 71.092-9.
2.4 Da Descrição Detalhada do Objeto: 2.4.1 O fundo de risco composto com o recurso do MUNICÍPIO, está sendo utilizado para garantir operações de crédito nas instituições financeiras conveniadas a GARANTINORTE-PR em até de 80% (oitenta por cento), com limite máximo de operações de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas modalidades de Capital de Giro, Investimento ou misto, com prazo máximo de amortização de até 60 meses; 2.4.2 Para concessão do crédito a empresa deverá: a) Aprovação por parte da GARANTINORTE-PR;



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

- b) Aprovação por parte da instituição financeira concedente do crédito;
- c) Ser vendedores ambulantes em situação regular microempreendedor individual (MEI), microempresa e empresa de pequeno porte segundo enquadramento da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com sede e registro no município de LONDRINA;
- d) Crédito não superior a R\$ 170.000,00.

2.5 Do prazo:

O prazo será de mais 60 (sessenta) meses após finalizados o primeiro período estipulado no TERMO de Colaboração Técnico-Financeiro Original.

3. Cronograma – em anexo

Londrina, 01 de Fevereiro de 2021.